



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ANDRADINA - SP

Criado pela Lei Municipal nº 1.668/96 de 22 de Agosto de 1996

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE NO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andradina / SP – CMAS, declara que a organização de assistência social **Comunidade Espírita Euzébio de Oliveira Brandão CEEOB**, CNPJ nº 43.538.842/0001-04, com sede em Andradina /SP, na Rua: Santa Terezinha, 340, Centro, inscrita sob número **09**, desde 19/01/2018, encontra – se em situação regular junto a este Conselho.

A entidade executa o seguinte Serviço:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 06 anos de idade, encontrando – se em pleno funcionamento.

Protocolo de entrega da documentação de 2016: Nº 14/07/2017.

Andradina, 19 de janeiro de 2018.



Janicely Ferreira de Oliveira
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ANDRADINA - SP

Criado pela Lei Municipal nº 1.668/96 de 22 de Agosto de 1996

Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social

INSCRIÇÃO Nº 009

A Organização de Assistência Social – **Comunidade Espírita Euzébio de Oliveira Brandão - CEEOB** – CNPJ nº 43.538.842/0001-04, com sede à Rua Santa Terezinha, nº340 – Centro, Andradina – SP , é inscrita neste Conselho, sob o número **009**, desde 19/01/2018.

A Organização da Sociedade Civil executará o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** para crianças de 0 a 06 anos de idade.

Apresente inscrição é por tempo indeterminado.

Andradina, 19 de janeiro de 2018.

Janicely Ferreira de Oliveira
-Presidente- CMAS